UNILAB

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Ano VI - Nº 55

16 de fevereiro de 2022

www.unilab.edu.br

/unilaboficial /unilab.oficial YouTube /unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

Joaquim Torres Filho
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Fátima Maria Araujo Bertini
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Graduação

Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

José Olavo da Silva Garantizado Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Pró-Reitora de Administração

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jober Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa.
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

George Gondim Gomes
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorin
Auditora Chefe

Mônica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Emmanuel Nogueira Ribeiro
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Adriana Gonçalves
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação
Assessoria de Comunicação
boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - http://www.unilab.edu.br/

EDITAL SGP/UNILAB Nº 01, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU DE SERVIDORES* TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de servidores técnico-administrativos em educação, nos termos da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores técnico- administrativos em educação da Unilab, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação *stricto sensu* será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores da Unilab.

1.3 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas **NÃO GARANTE** o afastamento automático, sendo necessária, posteriormente, a autorização do afastamento pela Administração e também a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições está estabelecido no item 9 deste edital (Cronograma).

2.2 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico **até 23h59min (horário local) do último dia do período de inscrição, conforme cronograma constante do item 9**.

2.2.1 O candidato deverá inscrever-se mediante acesso ao **formulário de inscrição**, disponível para preenchimento e para envio de documentação, devendo ser anexados os seguintes documentos, **SOMENTE em arquivo PDF e com boa legibilidade**:

2.2.1.1 Planilha de Pontuação devidamente preenchida (ANEXO I);

2.2.1.2 Documentação comprobatória dos itens a serem pontuados pelo servidor, indicados no respectivo campo da Planilha de Pontuação (ANEXO I).

2.3 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. A Unilab não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados

2.4.1 Em caso de falhas técnicas nos sistemas próprios da Unilab as quais impossibilitem o envio de inscrições, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

2.5 Caso o servidor realize mais de uma inscrição, para efeito de análise, será considerado apenas o último registro no sistema. As demais inscrições serão indeferidas por duplicidade.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição.

2.7 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.8 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos da Unilab.

2.9 O servidor deverá realizar sua inscrição juntando a documentação necessária, vedada a complementação ou a substituição posterior de qualquer documento após o fim do prazo de inscrição.

2.10 Será indeferida a inscrição encaminhada em desacordo com o **ITEM 2.**

3. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

3.1. Para fins de comprovação dos critérios estabelecidos neste edital, só serão aceitos os seguintes documentos que devem ser apresentados **em formato PDF**:

1. Tempo de serviço na Unilab - Relatório extraído do Dossiê consolidado do Sigepe, na aba “Provimento de cargo”;
2. Participação em Comissões - Portaria de designação da comissão;
3. Instrutoria em eventos de capacitação na Unilab - Certificado ou declaração da instituição organizadora;
4. Participação como membro de equipe de projetos de pesquisa, ensino, inovação tecnológica, extensão, artísticos, culturais ou esportivos institucionalizados na Unilab e concluídos - Declaração ou certificado da unidade promotora/organizadora;
5. Não ter usufruído de Afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado – Relatório extraído do Dossiê consolidado do Sigepe, na aba “Afastamentos”;
6. Não possuir Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado - Extrair PDF da tela do SouGov (Acessar o SouGov, no ícone "Meu Perfil", clicar em "Meus Dados Funcionais", selecionar "Cadastro Funcional" e, após, clicar em "Formação/Titulação");
7. Aprovação em programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado para o período para o qual está pleiteando autorização de afastamento - Resultado da seleção, com aprovação do servidor dentro das vagas ofertadas pela instituição, ou comprovante de matrícula;
8. Participação em cursos de aperfeiçoamento ou atualização profissional realizados como capacitação (mínimo de 20 horas) - Certificado de conclusão do curso.

3.2 A documentação comprobatória precisa estar condizente com o que consta no formulário de inscrição e com a planilha de pontuação do candidato, sob pena de não pontuar no item correspondente.

3.3 Os documentos que não atenderem ao especificado neste item não serão contabilizados para efeito de pontuação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes na Planilha de Pontuação (ANEXO I).

4.1.1 Não será pontuado quando da avaliação da Planilha de Pontuação houver:

I - Item não comprovado;

II - Produção não referenciada no item: Descrição resumida dos documentos comprobatórios;

III - Produção lançada em item diferente do correto (ex: Elaboração de questões de prova de concurso lançado pelo candidato no item Participação em Banca Examinadora na Unilab).

4.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

4.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal da Unilab.

II - Maior idade.

4.4 A classificação resultante do edital valerá por 12 meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final da classificação.

4.4.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, ou havendo retorno de outro servidor que estava afastado para pós-graduação *stricto sensu* durante a vigência deste edital, a vaga poderá ser destinada aos classificados na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

4.4.2 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos classificados na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas neste edital correspondem a 5% (cinco por cento) do quantitativo total dos servidores técnico-administrativos da instituição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

6.2. A Superintendência de Gestão de Pessoas divulgará a relação das inscrições homologadas no site da Unilab, na área correspondente à página do Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP, ou por outro meio a ser indicado pela SGP.

6.3. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso no prazo previsto no item 9 "*DO CRONOGRAMA"*.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

7.1 A DDP/SGP ficará responsável por:

I - Receber a inscrição e conferir os documentos apresentados pelo servidor;

II - Receber via e-mail, ou por formulário eletrônico, os recursos eventualmente existentes;

III. Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;

IV. Divulgar os resultados deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão analisados os recursos:

I - Interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;

II - Enviado por meio diverso ao exigido neste edital;

III - Sem identificação;

IV - Que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados à SGP dentro do prazo estabelecido no cronograma, por meio de

preenchimento do formulário eletrônico, disponível em:

1. **Recurso - (In)Deferimento das Inscrições;**
2. **Recurso - Classificação preliminar.**

9. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
DATAS	**ETAPA**
21/02 a 25/02/2022	Período de Inscrição
08/03/2022	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
09 e 10/03/2022	Recurso para as inscrições indeferidas
11/03/2022	Divulgação final da lista de inscrições deferidas e indeferidas
11/03/2022	Divulgação Preliminar da classificação
14 e 15/03/2022	Período de recurso da classificação preliminar
16/03/2022	Divulgação Final da classificação

*datas sujeitas à alteração

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

10.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de divulgação do resultado final definitivo.

10.3 Os servidores aprovados no processo seletivo poderão requerer o afastamento para pós-graduação *stricto sensu* com base neste edital, devendo dar entrada no requerimento via SEI, instruir adequadamente o processo e ter a aprovação do seu pedido, com a devida publicação de portaria, até a data do fim da vigência do presente edital.

10.4 A data de início do afastamento poderá ser após o fim da vigência deste edital, desde que respeitados os critérios dispostos no item 10.2 e 10.3.

10.5 Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.

10.6 Todas as dúvidas relativas ao presente edital deverão ser dirigidas à DDP/SGP, por meio do e-mail capacitacao.sgp@unilab.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela SGP, ouvidas outras unidades conforme o caso.

Redenção, 15 de fevereiro de 2022.

Antonio Adriano Semião do Nascimento
Superintendente de Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 15/02/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0411102** e o código CRC **EA82AF5F**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Premissas:

1) Todos os dados deverão estar com os devidos documentos comprobatórios;

2) A documentação comprobatória deve ser apresentada, preferencialmente, na sequência dos itens constantes na Planilha de Pontuação.

3) Serão considerados, para fins de avaliação, apenas as atividades desenvolvidas na Unilab, no período de 2016 a 2021.

NOME DO CANDIDATO:					
Item	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Documentos aceitos para fins comprobatórios**	**Quantidade de Itens****	**Descrição resumida dos documentos comprobatórios****
Tempo de serviço na Unilab ** Sem limite de tempo*	05 pontos por semestre completo de efetivo exercício na Unilab*	60 pontos	Relatório extraído do Dossiê consolidado do Sigepe, na aba "Provimento de cargo"		
Participação em Comissões Permanentes, Temporárias designadas por portarias, nos últimos cinco anos	05 pontos por portaria	100 pontos	Portaria de designação da comissão		
Instrutoria em					

eventos de capacitação na Unilab	10 pontos por certificado	60 pontos	Certificado ou declaração da instituição organizadora		
Participação como membro de equipe de projetos de pesquisa, ensino, inovação tecnológica, extensão, artísticos, culturais ou esportivos institucionalizados na Unilab e concluídos	10 pontos	30 pontos	Declaração ou certificado da unidade promotora/organizadora		
Não ter usufruído de Afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado (a qualquer tempo)	80 pontos	80 pontos	Relatório extraído do Dossiê consolidado do Sigepe, na aba "Afastamentos"		
Não possuir Mestrado (a qualquer tempo)*** * *Sem limite de tempo*	20 pontos	20 pontos	Extrair PDF da tela do SouGov (Acessar o SouGov, no ícone "Meu Perfil", clicar em "Meus Dados Funcionais", selecionar "Cadastro Funcional" e, após, clicar em "Formação/Titulação")		
Não Possuir Doutorado (a qualquer tempo)*** * *Sem limite de tempo*	20 pontos	20 pontos	Extrair PDF da tela do SouGov (Acessar o SouGov, no ícone "Meu Perfil", clicar em "Meus Dados Funcionais", selecionar "Cadastro Funcional" e, após, clicar em "Formação/Titulação")		
Não Possuir Pós-Doutorado (a qualquer tempo)*** * *Sem limite de tempo*	10 pontos	10 pontos	Extrair PDF da tela do SouGov (Acessar o SouGov, no ícone "Meu Perfil", clicar em "Meus Dados Funcionais", selecionar "Cadastro Funcional" e, após, clicar em		

			"Formação/Titulação")		
Aprovação em programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado para o período para o qual está pleiteando autorização de afastamento	80 pontos	80 pontos	Resultado da seleção, com aprovação do servidor dentro das vagas ofertadas pela instituição, ou comprovante de matrícula		
Participação em cursos de aperfeiçoamento ou atualização profissional realizados como capacitação (mínimo de 20 horas)	05 pontos por certificado	100 pontos	Certificado de conclusão do curso		

**Campo a ser preenchido pelo candidato.

*** **ATENÇÃO:** O Servidor só pontuará nos itens "*Não Possuir Mestrado*", "*Não Possuir Doutorado*", e "*Não Possuir Pós-Doutorado*", caso apresente a documentação descrita na tabela e aponte/registre item por item na tabela de pontuação. A pontuação só será considerada para o item que estiver devidamente registrado na tabela com a indicação do documento comprobatório.

_____

ASSINATURA

****EXEMPLO DE PREENCHIMENTO CORRETO DA PLANILHA DE PONTUAÇÃO***

Item	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Quantidade de Itens* (Candidato)**	**Descrição do(s) documento(s) contabilizado(s) no item "Quantidade" pelo Candidato***
Participação em Comissões Permanentes, Temporárias designadas por portarias, nos últimos cinco anos.	XX Pontos	XX Pontos	*O Candidato deve informar a quantidade:* 02	*O Candidato deve descrever os itens citados na coluna quantidade, conforme exemplo:* 1- Portaria nº xxx, de 15 de outubro de 201x; 2 - Portaria nº xxx, de

				11 de janeiro de 201x;